

LEI N° 2.428/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**"DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA SOBRE O
RIBEIRÃO SAPÉ, NA REGIÃO DO SAPÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "**Galeria Senhor Felix Moretto**" a galeria sobre o Ribeirão Sapé, situado na região do Sapé, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de agosto de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Campina Verde que está registrada no mural de
Todos os Municípios de Campina Verde (MG).com

Data 24/08/23

Ass

João Paulo G. F. Lillo de Freitas
Procurador Geral do Município
CPF: 0481MG-143310